

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 80.278.310/0001-01	
LOTE 01	
8. Proposta de Preços	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u> , e contendo as seguintes informações:	OK
8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u> , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote, indicados no ANEXO I do EDITAL, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u> 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	OK
8.1.5 <u>Prazos:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.8 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante.</u>	OK
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	--
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	--
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	--
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME);</u>	OK

[Handwritten signatures and initials]

9.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.	OK
9.3.3 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.4 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) .	OK
9.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) .	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 Declaração de que não emprega menores , conforme modelo constante do ANEXO IV do EDITAL.	OK
9.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V do EDITAL.	OK
Anexo I – Exigências Complementares (se houver)	
11.1. A licitante arrematante deverá encaminhar, juntamente com a sua PROPOSTA DE PREÇOS, como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem os equipamentos ofertados (material impresso ou indicação da URL do fabricante), nos quais constem indicação de marca, modelo e procedência dos respectivos itens, bem como as especificações técnicas detalhadas e imagens destes, com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes do EDITAL e seus ANEXOS. 11.2. Os demonstrativos apresentados deverão estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos lotes e itens a que se referirem. 11.2.1. Os demonstrativos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando a apurar, nos itens dispostos, a equivalência técnica ao solicitado e o atendimento às condições exigidas no EDITAL e seus ANEXOS.	Não atende Conforme parecer técnico emitido pela área técnica em 22/05/2026.
VALOR FINAL TOTAL	R\$ 774.977,98
PARECER TÉCNICO	DESFAVORÁVEL
SITUAÇÃO	DESCLASSIFICADA

Curitiba, 11 de junho de 2026.


Ketlen Anoelly Kuchla

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Fabiane de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Mariana Hoffmann Dalmolin

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Andre Luis Siqueira Leal

Apoio da Comissão de Licitação



Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR

A/C.: Presidente da Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº02/2026

FORNECEDOR:	KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ:	80.278.310/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 909.58852-90
ENDEREÇO:	AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1522 – BAIRRO: TARUMÃ-CURITIBA-PR- CEP: 82.530-230
TELEFONES:	(41) 3267-7333/ 3266-8388/ 99898-6053
CONTATO:	José Yunes Karam, portadora do RG nº 471.553-5/PR e CPF 156.034.589-68
DADOS BANCÁRIO:	Banco do Brasil S.A 001 – Agência: 3007-4 - C/C: 42.922-8
E-MAIL:	contato@yunescortinas.com.br

O objeto do presente procedimento licitatório é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, observadas as especificações e os quantitativos discriminados neste **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

LOTE 01

Item	Local	Marca	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Cortina para a UEPT02 LONDRINA	LUXOR	266,30	M ²	R\$ 334,12	R\$ 88.976,16
02	Cortina para a UEPT05 APUCARANÁ	LUXOR	322,35	M ²	R\$ 334,12	R\$ 107.703,58
03	Cortina para a UEPT06 FOZ DO IGUAÇU	LUXOR	171,12	M ²	R\$ 334,12	R\$ 57.174,61
04	Cortina para a UEPT07 GUARAPUAVA	LUXOR	109,12	M ²	R\$ 334,12	R\$ 36.459,17
05	Cortina para a UEPT08 PONTA GROSSA	LUXOR	192,66	M ²	R\$ 334,12	R\$ 64.371,56
06	Cortina para a UEPT11 CAMPO MOURÃO	LUXOR	265,8	M ²	R\$ 334,12	R\$ 88.809,10
07	Cortina para a UEPT13 PARANAVAI	LUXOR	116,73	M ²	R\$ 334,12	R\$ 39.001,83
08	Cortina para a UEPT15 TOLEDO	LUXOR	115,26	M ²	R\$ 334,12	R\$ 38.510,67
09	Cortina para a UEPT22 IVAIPORÃ	LUXOR	76,44	M ²	R\$ 334,12	R\$ 25.540,13
10	Cortina para a UEPT29 SÃO MATEUS DO SUL	LUXOR	31,13	M ²	R\$ 334,12	R\$ 10.401,16
11	Cortina para a UEPT36 MEDIANEIRA	LUXOR	103,80	M ²	R\$ 334,12	R\$ 34.681,66
12	Cortina para a UEPT37 MARECHAL CANDIDO RONDON	LUXOR	148,81	M ²	R\$ 334,12	R\$ 49.720,40
13	Cortina para a UEPT42 LONDRINA NORTE	LUXOR	294,79	M ²	R\$ 334,12	R\$ 98.495,23
14	Cortina para a UEPT01 CURITIBA	LUXOR	105,15	M ²	R\$ 334,12	R\$ 35.132,72
AREA TOTAL			2.319,46		VALOR TOTAL	R\$ 774.977,98

VALOR TOTAL: R\$ 774.977,98 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS E NOVENTE E OITO CENTAVOS)

KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA
AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1522 - BAIRRO TARUMÃ - CURITIBA-PARANÁ- CEP: 82.530-230
CNPJ: 80.278.310/0001-01 IE: 90958852-90.
TELEFONES: (41) 3267-7333- E-mail: contato@yunescortinas.com.br
www.yunescortinas.com.br



Especificações:

TECIDO:	Tecido Tela Solar com duas cores de fios, branco e cinza claro, com fator de abertura 3%. A tela deve ser branca no lado voltado para a fachada e cinza claro internamente. A cor branca na fachada deve proporcionar maior reflexão de luz e melhor conforto térmico, e a cor cinza, voltada para dentro do ambiente, deve facilitar a visão do exterior reduzindo o ofuscamento ou desconforto visual. Tecido não deve propagar chamas, deve ser atóxico e não deve promover o desenvolvimento de bactérias.
COMPOSIÇÃO DO TECIDO:	Deve ser composto de apenas dois elementos, PVC com Fibra de vidro OU PVC com Poliéster, atendendo a seguinte proporção: PVC (entre 75% e 60%) e Fibra de Vidro OU PVC (entre 75% e 60%) e Poliéster (25% e 40%).
PROPRIEDADES TÉCNICAS DO TECIDO:	Sistema tipo Roller, com tubo em liga de Alumínio, diâmetro externo entre 35 e 45mm. Dispositivo de acionamento em plástico injetado na cor cinza. Ponteira retrátil em plástico injetado na cor cinza, impedindo o desencaixe mesmo com movimentos abruptos. Suportes metálicos laterais de fixação da rolô em alumínio fundido com pintura eletrostática na cor cinza, com tampas laterais em plástico na cor cinza, fixados no teto ou parede. Trilho inferior em liga de Alumínio, com pintura eletrostática na cor cinza e tampas laterais em plástico injetado na cor cinza. Corrente em cordão 100% poliéster com esferas plásticas na cor cinza. As janelas com largura maior que 230cm deverão ser divididas em módulos, com acionamento individual.

Da entrega:

Prazo para a entrega, visita para conferência e instalação dos produtos é de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data de início de vigência do INSTRUMENTO DE CONTRATO.

Nos seguintes locais:

UNIDADE	CIDADE	ENDEREÇO	CEP	CNPJ
UEPT02	LONDRINA - PR	R. Raposo Tavares, 894	86010-580	03.541.088/0017-04
UEPT05	APUCARANA - PR	R. Gastão Vidigal, 185	86800-050	03.54.1088/0031-62
UEPT06	FOZ DO IGUAÇU - PR	R. Joao Rouver, 160	85851-300	03.541.088/0018-95
UEPT07	GUARAPUAVA - PR	R. Padre Chagas, 3899	85010-020	03.541.088/0003-09
UEPT08	PONTA GROSSA - PR	Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313	84051-410	03.541.088/0011-19
UEPT11	CAMPO MOURÃO - PR	R. São Josafat, 1651	87302-170	03.541.088/0010-38
UEPT13	PARANAVAÍ - PR	Av. Rio Grande do Norte, 1240	87701-020	03.541.088/0009-02
UEPT15	TOLEDO - PR	R. Guaíra, 3332	85903-220	03.541.088/0006-51
UEPT22	IVAIPORÃ - PR	Av. Aparício Cardoso Bitencourt, 950	86870-000	03.541.088/0032-43
UEPT29	SÃO MATEUS DO SUL - PR	R. Ledy Afonso Roderjan, 1191	83900-000	03.541.088/0025-14
UEPT36	MEDIANEIRA - PR	R. Riachuelo, 1761	85720-043	03.541.088/0040-53
UEPT37	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	R. Santa Catarina, 5736	85966-184	03.541.088/0039-10
UEPT42	LONDRINA NORTE - PR	R. Cegonha, 100	86084-635	03.541.088/0036-77

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os itens deverão possuir garantia de, **no mínimo, 60 (sessenta) meses**, a contar da data do aceite definitivo.

A prestação de assistência técnica especializada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) será de, no mínimo, pelo mesmo período de garantia, a contar da data do aceite definitivo, **devendo ser atendida em até 15 (quinze) dias**.



A CONTRATADA deverá apresentar **certificados de garantia** dos produtos entregues e a descrição do **funcionamento do serviço de assistência técnica**.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A prestação de assistência técnica especializada será de, no mínimo, pelo mesmo período de garantia, a contar da data do aceite definitivo, **devendo ser atendida em até 15 (quinze) dias**, a ser prestada por:

FORNECEDOR:	KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA
ENDEREÇO:	AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1522 – BAIRRO: TARUMÃ-CURITIBA-PR- CEP: 82.530-230
TELEFONES:	(41) 3267-7333/ 3266-8388/ 99898-6053
E-MAIL:	contato@yunescortinas.com.br

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo estipulado para o pagamento do valor devido por conta do objeto é de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de apresentação dos competentes documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhados dos respectivos Termos de Aceite Definitivo emitidos pela área técnica do SENAC/PR em vista da entrega/montagem/instalação dos objetos no local de destino.

DECLARAÇÕES

Por fim, declaramos que:

Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº02/2026 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.

O objeto da licitação será executado conforme especificações contidas no EDITAL e seus ANEXOS, ao qual esta PROPOSTA DE PREÇOS está vinculada.

Os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.

Nos preços apresentados, estão incluídas as possíveis despesas com tributos, seguros, contribuições e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com mão de obra, transporte, embalagem, carga, descarga, instalação/montagem, todos os custos relacionados com as visitas necessárias nas Unidades para confirmação das medidas, cumprimento de Normas Regulamentadoras necessárias e pertinentes ao objeto da licitação ou quaisquer outras despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação.

Esta PROPOSTA DE PREÇOS tem validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da **data de sua apresentação**.

Curitiba, 7 de maio de 2026.

José Yunes Karam.

Sócio

CPF: 156.034.589-68

KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA
AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1522 - BAIRRO TARUMÃ - CURITIBA-PARANÁ- CEP: 82.530-230
CNPJ: 80.278.310/0001-01 IE: 90958852-90.
TELEFONES: (41) 3267-7333- E-mail: contato@yunescortinas.com.br
www.yunescortinas.com.br



De: CIN – Coordenadoria de Infraestrutura

Para: CLC – Coordenadoria de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 02/2026

Visando atender à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, referente a análise da proposta comercial da empresa participante do **Pregão Eletrônico nº 02/2026 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** informa-se através desta que a empresa **KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA.**, apresentou juntamente com a proposta de preços, os descritivos técnicos dos componentes e o catálogo.

O SENAC emitiu diligências técnicas detalhadas solicitando comprovação de superioridade material (aço) ou atendimento pleno ao edital (alumínio) referentes aos suportes laterais que apresentavam o material como aço com pintura epóxi na proposta entregue pela empresa. No dia 14/05/2026 a empresa realizou a entrega de um documento intitulado “Declaração Aço – Alumínio” no qual inclui um quadro comparativo e uma conclusão. Porém não há chancela de nenhum órgão regulamentador e nenhum tipo de ensaio foi apresentado, não há como comprovar os fatos expostos. Adicionalmente a empresa não se manifestou quanto a entregar os suportes em alumínio conforme prevê o edital.

Conclusão técnica:

Não foram apresentadas provas documentais que comprovem a superioridade ou não do suporte constante na proposta. A análise técnica se restringe a avaliar provas documentais e não circunstanciais. A declaração apresentado como prova pela empresa não configura prova uma vez

que não são acompanhados de nenhum tipo de laudo ou atestado que demonstre equivalência ou superioridade para o item suporte lateral.

Parecer Técnico:

Após análise detalhada dos documentos apresentados e considerando a falta de provas que confirmem a equivalência ou superioridade do item “suporte lateral em alumínio”, constata-se que a empresa KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA. não atende integralmente às exigências técnicas e comerciais do Edital de Pregão Eletrônico SENAC/PR nº 02/2026 para o fornecimento conforme a especificação de edital. Sendo assim, a empresa não atende tecnicamente para este lote.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO NAKAJI SUZUKI
Data: 22/05/2026 11:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Nakaji Suzuki
Arquiteto – SENAC/PR

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEIA SANTINI LLORENTE
Data: 22/05/2026 14:05:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderleia Santini Llorente
Coordenadora CIN – SENAC/PR